



## SUMÁRIO

<b>Presidência</b> .....	<b>01</b>
<b>Corregedoria</b> .....	<b>02</b>

## PRESIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 952/PRES, de 12 de julho de 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no Acordo de Cooperação Técnica que teve seu extrato publicado no Diário Oficial da União no dia 17 de janeiro de 2019, tendo como objetivo a "implementação de ações conjuntas para divulgar os resultados do Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola 2017, visando estabelecer ações conjuntas para divulgar os resultados do censo agropecuário, florestal e aquícola 2017, promover o censo demográfico 2020, incentivar os povos indígenas a colaborarem com as operações censitárias, compartilhar ações em torno das etapas de planejamento, coleta e divulgação do censo demográfico 2020 e fomentar o uso das informações produzidas pelo IBGE e a Funai";

CONSIDERANDO Memorando-Circular nº 6/2019/Pres-FUNAI de 25 de fevereiro de 2019 (SEI 1134784), que solicita a todas as Coordenações Regionais, à Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, à Diretoria de Proteção Territorial e ao Museu do Índio, que indiquem um servidor para atuar como ponto focal no apoio à execução do Acordo de Cooperação Técnica – ACT recentemente firmado entre IBGE e FUNAI;

CONSIDERANDO a importância que o Censo Demográfico 2010 teve ao retratar de forma inédita a realidade dos povos indígenas, entre outros resultados, a existência de "274 línguas indígenas faladas por indivíduos pertencentes a 305 etnias diferentes" e o envolvimento da FUNAI junto ao IBGE, para que o Censo 2010 pudesse se tornar um instrumento importante para os povos indígenas e para as políticas indigenistas;

CONSIDERANDO a II Etapa de Provas Piloto já em curso, onde foi detectada a necessidade de "que se estabeleça o contato entre as unidades regionais dos dois órgãos de modo a promover o planejamento logístico e uma avaliação quanto à necessidade de acompanhamento de técnicos locais da FUNAI";

CONSIDERANDO que o Censo Demográfico 2020 do IBGE é uma ação pública de grande magnitude, que perpassa anos de trabalho, se estendendo desde o processo de preparação do levantamento até o esforço crucial de disseminação de informações por meio de material informativo e sistemas de informação, a fim de compreender melhor com quais ações a FUNAI se relaciona com o Censo 2020, conforme o Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica IBGE x FUNAI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08620.011210/2018-75, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho encarregado de implementar no âmbito da FUNAI as ações previstas no Plano de Trabalho anexo do Acordo de Cooperação FUNAI/IBGE, firmado em 17 de janeiro de 2019, a ser integrado pelos servidores abaixo nominados;

Art. 2º Como Coordenador, Artur Sinimbu Silva (CGETNO); Greison Moreira de Souza (CGMT); Leopoldo Barbosa Dias (CGIIRC); Daniel de Oliveira Piza (CGPDS); Cláudia Almeida Bandeira de Mello (CGPC); Lucas Guimarães Grisolia e Regina Nascimento Ferreira (CGGAM); Artur Nobre Mendes (Assessoria da Presidência) e pelas Coordenações Regionais e Museu do Índio, conforme disposto em quadro abaixo:

COORDENAÇÕES REGIONAIS	SERVIDOR(A)	CARGO
Amapá e Norte do Pará (CR-ANP)	Marcos Velho da Silva	Agente em Indigenismo, Chefe do Segat-CR-ANP,
Coordenação Regional Passo Fundo (CR-PFD RS)	Helio Adão Kozikoski	Técnico em Agricultura e Pecuária
Coordenação Regional Roraima (CR-RR)	Natasha da Fonseca da Frota Simões	Indigenista Especializada
Coordenação Regional Xavante (CR-XAV - MT)	Frank Maciel Logrado	Chefe do Serviço de Gestão Ambiental e Territorial - SEGAT
Coordenação Regional Litoral Sul (CR-LIS SC)	Juliano Pilotto Abelardino da Silva	Indigenista Especializado, Chefe do Segat-CR-LIS
Coordenação Regional Sul (CR-INTS SC)	Antonio Izomar Marini	Chefe do Segat-CR-INTS
Coordenação Regional do Maranhão (CR-MA)	Guaraci Mendes da Silva, Daniel Cunha da Carvalho e Felipe Batista Cavalcante	Auxiliar em Indigenismo / Chefe do SEAD - Substituto
Coordenação Regional de Cacoal (CR-CAC - RO)	Lilian Felix Borges	Chefe Substituta da Divisão Técnica
Coordenação Regional de Ji-Paraná (CR-JPR - RO)	Arizomar Ereira Telles	Agente de Portaria
Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará (CR-KSPA - PA)	Geraldo Pereira Filho	Chefe de Serviço
Coordenação Regional Guajará Mirim (CR-GJM - RO)	Luciene Montessi Marcio	Assistente III
Coordenação Regional Araguaia Tocantins (CR- ATO - TO)	Leila de Souza	Indigenista Especializada
Coordenação Regional Alto Purus (CR-APUR - AC)	Rodorfo Acácio Nobre Fontes	Indigenista Especializado
Coordenação Regional Rio Negro (CR-RGN - AM)	Denivaldo Cruz da Silva . João Claudio de Andrade Moreira	Coordenador Técnico Local/CR-RNG - Indigenista Especializado
Coordenação Regional Alto Solimões (CR-AS - AM)	José Guilherme Melloni Nogueira	Indigenista Especializado



Brasília, 16 de julho de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 120 – p. 2

Coordenação Regional de Ponta Porã (CR-PPA - MS)	Clarivaldo Baptista Junior	Indigenista Especializada
Coordenação Regional e Espírito Santo (CR - MGES - MG)	Luíza Magalhães Cardoso	Servidora
Coordenação Regional de Dourados (CR-DOU - MS)	Bruno Pimenta Dias	Agente em Indigenismo - Chefe de Serviço
Coordenação Regional Centro Leste do Pará (CR-CLPA - PA)	Adriane Cristina Benedetti	Indigenista Especializada
Coordenação Regional de Cuiabá (CR-CGB - MT)	Marcio Carlos Vieira Barro e Adilson dos Santos	Agente em Indigenismo
Museu do Índio (RJ)	Maurício Fiorito de Almeida	Indigenista Especializado,
Coordenação Regional Nordeste I (CR-NE-I AL)	André Duarte Pereira de Albuquerque	Indigenista Especializado
Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira (CR-RIBCAS - MT)	Glinia Cardoso Nascimento	Indigenista Especializada
Coordenação Regional Xingu (CR-XIN - MT)	André Luiz Schilling	Indigenista Especializada
Coordenação Regional de Campo Grande (CR-CGR - MS)	Jorge Antonio das Neves	Assistente Administrativo
Coordenação Regional Norte do Mato Grosso (CR-NMT - MT)	Gustavo Freire Borges	Chefe Segat
Coordenação Regional Juruá (CR-JUR)	Tarik Argentim	Indigenista Especializado
Coordenação Noroeste do Mato Grosso (CR-NMT- MT)	Consuelo Tamiris Cardoso	Indigenista Especializado
Coordenação Regional Sudeste (CR-LISE - SP)	Marcos Cantuária dos Santos	Sociólogo Chefe da Divisão Técnica
Coordenação Regional Nordeste II (CR-NE - SE)	Romeu Tavares de Lima Neto Cristiane Dutra da Silva da Silva	Indigenista Especializado Indigenista Especializado
Coordenação Regional Baixo Francisco (CR- BSF - BA)	Ivo Augusto Ferreira	Indigenista Especializado
Coordenação Regional Baixo Tocantis (CR-BT - PA)	Marinaldo Negrão Farias	Agente em Indigenismo
Coordenação Regional Madeira (CR-MAD - AM)	Domingos de Souza dos Santos	Chefe de Divisão/DIT/CR-MAD
Coordenação Regional Manaus (CR-MAO - AM)	João Melo Farias	Administrador
Coordenação Regional Médio Purus (CR-MPur - AM)	Brenda Capelari	Chefe do Serviço de Direitos Sociais e Cidadania
Coordenação Regional Sul da Bahia (CR-SB - BA)	Tiago Ribeiro de Paula	Coordenador Regional Substituto
Coordenação Regional Vale do Javari (CR-VJ - AM)	Iltercley Rodrigues Chagas	Coordenador Técnico Local
Coordenação Regional Tapajós (CR-TPJ - PA)	Wyncla Paz de Aguiar Andrey Fernandes Prestes	Indigenista Especializado Indigenista Especializado
Coordenação Regional de Guarapuava (GPV - PR)	Cristopher Felipe Ramos	Indigenista Especializado
Coordenação Regional de João Pessoa (JPA - PB)	Antônio Pereira de Souza Neto	Chefe do SEDISC

Art. 13. Esta Portaria Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO MAURÍCIO DUARTE MELO**

Presidente Substituto

## CORREGEDORIA

### DESPACHO DECISÓRIO nº 69/2019/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.148239/2015-69

Interessado: Corregedoria

Assunto: Faltas ao serviço

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.148, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 30 de novembro de 2015, Seção 2, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, examinando os autos do Processo em epígrafe, ADOTA como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações contidas na Informação nº 5/2019(1450836), e DETERMINA o ARQUIVAMENTO do presente processo com base no parágrafo único do artigo 144 da Lei 8.112/90, por não vislumbrar o cometimento de infração disciplinar. Brasília, 15 de julho de 2019.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor